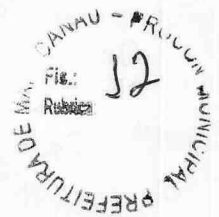




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100058301

Eu, **HILDA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que é aposentada, e ao solicitar o histórico de crédito de sua folha de pagamento juntamente ao INSS, se surpreendeu ao ver que vem sendo descontado em folha sem o seu consentimento, um valor de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), onde através de um extrato detalhado, identificou que esse desconto é referente a contribuição ABAPEIN (Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas da Nação) cujo CNPJ consta como 02.216.963/0001-52, como responsável pelo os débitos indevidos. Dito isto, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 931 - 10996 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja ressarcida de todos os valores que foram descontados sem o seu consentimento.

DATA DE RETORNO : 04/02/2025 , às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima; 2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es); 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta; 4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



Notificação



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 24 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a): Hilda Maria de Sousa Cavalcante
HILDA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE